



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE
CAMPUS CABO FRIO
ESTRADA CABO FRIO BÚZIOS, S/N, None, BAÍA FORMOSA, CABO FRIO / RJ, CEP 28909971
Fone: (22) 2645-9500

Relatório 70/2024 - CADMCF/DAICF/DGCCFRIO/IFFLU, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

1. Descrição da necessidade de contratação

A presente contratação justifica-se para atender as demandas de dedetização, desratização e esgotamento das fossas (quantitativo de 7 viagens) do campus Cabo Frio do Instituto Federal Fluminense, como prevenção e combate à proliferação de insetos e roedores.

2. Requisitos necessários a solução

Conforme objeto e objetivos deste estudo, os requisitos da solução seguem abaixo:

Atendimento de normas técnicas: não requerido;

Certificação obrigatória: não requerido;

Data de validade mínima: não requerido;

Garantia mínima: 12 meses;

Padrões mínimos de qualidade: não requerido;

Prazo de Atendimento mínimo: não requerido;

Prazo de entrega mínimo: não requerido.

3. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado da solução foi realizado a partir de pesquisas com fornecedores e prestadores de serviço locais. Estas pesquisas compõem o processo referente ao presente Estudo Técnico Preliminar. Desta forma, pretendeu-se analisar os preços de mercado e as soluções rotineiramente adotadas pela Administração Pública e praticadas no mercado de maneira geral.

4. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviço de dedetização, desratização e esgotamento (limpeza) de fossas para o consumo anual do campus Cabo Frio. Tendo em vista o levantamento de mercado, adotou-se a contratação de serviços. Contratação nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Esta solução se mostrou mais adequada ao resultado pretendido, tendo em vista os requisitos necessários ao cumprimento desta demanda. Após a análise desta contratação, concluímos que, no que diz respeito aos critérios de sustentabilidade, verificou-se a impossibilidade de reutilizar algum item ou dimensionar um serviço já existente; os itens em questão não se enquadram nos critérios e práticas de sustentabilidade definidos nos incisos do art. 5º da IN 01 de 19 de janeiro de 2010, tendo em vista a característica e especificação de cada item. No que diz respeito ao art. 3º da IN 02/2014, não cabem considerações tendo em vista a característica do(s) item(s) a ser adquirido.

5. Estimativa das quantidades

A estimativa das quantidades atende a uma demanda anual, e foi realizada com os seguintes elementos: baseado na área total (m²) e espaços do campus. As quantidades da contratação guardam relação direta com a área do campus, que perfazem o total aproximado de 12.000 m² (doze mil metros quadrados), distribuídas em 10 blocos, compostos por 83 Salas administrativas, 58 Salas de aula e 31 Laboratórios. Convém mencionar que a adoção do SRP ocorre justamente quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração. Ocorre que a quantidade de insumos destinados à manutenção predial dos campi está diretamente relacionada a quantidade de manutenções realizadas, o que, frequentemente, acontece por razões imprevisíveis. O objetivo neste sentido consiste em registrar preços de itens para estabelecer, no decorrer do prazo da Ata de Registro de Preços, um estoque mínimo, com o intuito de responder imediatamente às necessidades de manutenções prediais que podem acarretar prejuízo para o funcionamento do órgão.

6. Estimativa do valor da contratação

Consta no Relatório Mapa Comparativo e Análise Crítica de Preços do processo em tela

7. Justificativa para o (não) parcelamento da solução

Não se aplica

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica

9. Previsão no Plano Anual de Contratações (ou justificativa da ausência)

Não se aplica

10. Resultados pretendidos

Atender as demandas de dedetização, desratização e esgotamento (limpeza) das fossas do campus Cabo Frio do Instituto Federal Fluminense.

11. Providências a serem tomadas previamente ao contrato

As providências necessárias encontram-se anexas a este documento.

12. Impactos ambientais e tratamentos

Os impactos ambientais gerados por essa contratação serão mitigados através da fiscalização da contratação e de ações de controle da gestão da administração do órgão.

13. Viabilidade (ou não) da contratação

Considerando a necessidade e justificativa da contratação; a verificação do cálculo estimativo de quantidade razoável ao cumprimento da demanda; a pesquisa prévia de mercado a qual comprova a pertinência do objeto da licitação; e o estudo sobre o parcelamento ou não da solução, declaramos viável a realização da contratação nos termos apresentados neste estudo preliminar.

Cabo Frio, 13 de agosto de 2024

Rodrigo Tavora Gadelha

Responsável pelo ETP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Tavora Gadelha, COORDENADOR(A) - FG1 - CADMCF, COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO**, em 13/08/2024 16:19:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 571799

Código de Autenticação: 99bc213327

